



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Processo Administrativo nº 9.523/2024

Dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida: Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Plano de Contratação Anual (PCA) -2024, publicado na Imprensa Oficial do Município em 08 de março de 2024 – Edição nº. 2886 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP) em 11 de março de 2024 – Código nº. 8971, e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: Das 09:00h do dia 21/05/2024 às 08:59h do dia 24/05/2024

Dotação Orçamentária: 01.04.01.04.1220001.2001.3.3.90.39

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para **Contratação de empresa para pesquisa de satisfação de avaliação do transporte coletivo de Indaiatuba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotes ou ocorrerá em item/ lote único.

1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s)

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da lei 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da lei nº 14.133/2021

3. – Da Proposta de Preço

3.1 - A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.

3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.5 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.6.1 – Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4 – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

5 – Habilitação

5.1.1 – Quando comunicado, será concedido ao fornecedor(es) vencedor(es), o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6 - Dos Documentos:

6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

6.3 – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

6.4 – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- 6.5** – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual.
- 6.6** – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS.
- 6.7** – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.8** – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG).
- 6.9** – Atestado de Capacidade Técnica.
- 6.10** – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7 – Do pagamento

- 7.1** – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.
- 7.2** – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da lei federal 14.133/2021.

8 – Das Disposições Gerais:

- 8.1** – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.
- 8.2** – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3** – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.
- 8.4** – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 8.5** – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 8.5.1** – Republicar o presente aviso com uma nova data.
 - 8.5.2** – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 8.5.3** – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.6** – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da lei 14.133/21.

9 – Do local de entrega

9.1 – Os produtos/serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados

10 – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da lei federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho.
- B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho.
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da lei federal 14.133/2021

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência.
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Indaiatuba, 20 de maio de 2024

Bruno C. Villaverde
Departamento de
Compras

Pedidos de esclarecimentos:

Endereço Eletrônico: bruno.villaverde@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19) 3834-9084



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Administração

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS OU SERVIÇOS

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NÚMERO

86

ANO

2024

DATA

11/04/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.04.1220001.2001.3.3.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

C.A

FONTE RECURSO

FICHA

GABINETE DO SECRETÁRIO

110.0000 01 - TESOURO

51 - 3.3.90.39 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS
1	UNIDADE	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - AVALIAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO DE INDAIATUBA PESQUISA ANUAL DE SATISFAÇÃO COMO FORMA DE CONHECER A OPINIÃO DOS USUÁRIOS; DEVEM SER REALIZADOS 600 QUESTIONÁRIOS; PRESENCIAIS; NOS ÔNIBUS E LINHAS DIVERSAS; OU SEJA, DIRETAMENTE COM PASSAGEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. EM SEGUIDA; A EMPRESA VENCEDORA DEVE TABULAR OS DADOS; ELABORAR MAPA COM AS INFORMAÇÕES E APRESENTAR CADERNO COM CRUZAMENTOS E ANÁLISES DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM RELATÓRIO ESPECÍFICO; O NÍVEL DE CONFIANÇA EXIGIDO É DE 95%; O PRAZO PARA EXECUÇÃO DE CADA PESQUISA INCLUINDO A ENTREGA DO SEU RELATÓRIO FINAL COM TODAS AS ANÁLISES E CRUZAMENTOS É DE 90 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

GESTOR(ES)

SILVIO ROBERTO LIMA

FISCAL(IS)

HELICIO AMORIM PEREIRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (JUSTIFICATIVA)

Avaliação do transporte coletivo de Indaiatuba, conforme descritivo em anexo.

TERMO DE REFERÊNCIA (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

CONTRATO

"A presente despesa não está vinculada a contrato ou convênio"

PAGAMENTO

Global

LOCAL DE ENTREGA

Departamento de Transporte Coletivo - Av. Francisco de Paula Leite, 2263 - Jardim Kioto - INDAIATUBA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL
DE INDAIATUBA
PROTOCOLO
Nº.: 9523/24
Emolumentos R\$:
Data: 24/04/2024
Rubrica:
Depto. Protocolo e Arquivo

Declaramos para fins de atender à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa está contida no PPA 2022 a 2025 e LDO 2024, Programa(s) nº 0001, Atividade(s)/Projeto(s) nº 2001 e fixada na LOA através da dotação ficha(s) nº 51.

Declaramos para efeito de atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, que esta despesa não ocasiona Impacto Financeiro/Orçamentário, por não se tratar de criação, expansão ou aperfeiçoamento governamental.

REQUISITANTE

ORDENADOR DE DESPESA

01040020240086



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO DE INDAIATUBA

O município de Indaiatuba, enquanto poder concedente do TRANSPORTE COLETIVO, atendendo ao disposto no artigo 10, inciso I, artigo 15, inciso IV, artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e Contrato de Concessão nº 0563/2019, de 30/07/2020, referente as metas de qualidade e desempenho e pesquisa de satisfação dos usuários do transporte público coletivo, deve avaliar sistematicamente a prestação do serviço ao cidadão, bem como corrigir eventuais falhas e propor melhorias.

Como estabelecido, realizar pesquisa de satisfação é um meio importante para diagnostico assertivo e detalhado da opinião do usuário.

Atualmente o Transporte coletivo municipal possui um total de 66 ônibus, sendo a frota operacional de 63 carros. O número de passageiros transportados, tomando como base março/2024 como referência, é de **602.478** em um total de **32** linhas com **21844** viagens realizadas, O quantitativo de usuários únicos estimado por dia útil é de **12.553** pessoas atualmente.

Desta forma, faz necessária a contratação de empresa especializada para realização de 01 (uma) pesquisa anual de satisfação como forma de conhecer a opinião dos usuários atendendo assim o disposto no item 17 da concorrência nº 005/19 Edital nº 071/2019 e cláusula quinta do Contrato de Concessão nº 563/2019, do Sistema de Gestão da Qualidade dos Serviços, conforme letra “e” do anexo XIII do Fator de satisfação do usuário com o serviço prestado. Devem ser realizados 600 questionários, presenciais, nos ônibus e linhas diversas, ou seja, diretamente com passageiro do Transporte Coletivo Municipal. Em seguida, a empresa vencedora deve tabular os dados, elaborar mapa com informações e apresentar caderno com cruzamento e análises das informações obtidas em relatório específico. O nível de confiança exigido é de 95%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

O prazo para execução de cada pesquisa incluindo a entrega do seu relatório final com todas as análises e cruzamento é de 90 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Indaiatuba, 01 de abril de 2024



SILVIO ROBERTO LIMA
Departamento de Transportes
Diretor

TRANSPORTE PÚBLICO

Como você avalia o trânsito da cidade de INDAIATUBA?

Ótimo

Bom

Regular

Ruim

Péssimo

Para você o TRANSPORTE PÚBLICO em INDAIATUBA é:

ÓTIMO; BOM; REGULAR; RUIM; PÉSSIMO; NÃO SOUBE RESPONDER;

Você utiliza os serviços de Transporte Público:

MANHÃ

MANHÃ/TARDE

MANHÃ/TARDE/NOITE

TARDE

TARDE/NOITE

NOITE

MANHÃ/NOITE

Por qual motivo você utiliza o transporte público? _____

Qual o principal problema do Transporte Público? _____

Quantas vezes por semana você utiliza os serviços de transporte?

SEMANA TODA

MENOS QUE 1 VEZ

1 VEZ

2 VEZES

3 VEZES

4 VEZES

5 VEZES

6 VEZES

NÃO SOUBE RESPONDER

Qual o terminal que você mais utiliza?

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

XXXXXX

NÃO SOUBE RESPONDER

Para você o Terminal de ônibus está:

ÓTIMO

BOM

REGULAR

RUIM

PÉSSIMO

NÃO SOUBE RESPONDER

Para você a HIGIENE/LIMPEZA do terminal de ônibus está:

ÓTIMA

BOA

REGULAR

RUIM

PÉSSIMA

NÃO SOUBE RESPONDER

Para você os BANHEIROS do terminal são:

ÓTIMOS

BONS

REGULARES

RUINS

PÉSSIMOS

NÃO SOUBE RESPONDER

O SERVIÇO DE INFORMAÇÕES no terminal está:

ÓTIMO

BOM

REGULAR

RUIM

PÉSSIMO

NÃO SOUBE RESPONDER

Para você a SEGURANÇA do terminal de ônibus está:

ÓTIMA

BOA

REGULAR

RUIM

PÉSSIMA

NÃO SOUBE RESPONDER

O ônibus dentro do terminal atrasa?

SIM

NÃO

NÃO SOUBE RESPONDER

Se atrasa, quanto tempo?

MENOS DE 5 MINUTOS

MAIS DE 5 MINUTOS

NÃO SOUBE RESPONDER

Quanto tempo você espera no terminal para pegar um ônibus?

(MINUTOS)

MENOS de 5

5 a 10

11 a 15

16 a 20

21 a 30

31 a 60

MAIS de 60

NÃO SOUBE RESPONDER

Você espera quanto tempo no ponto de ônibus?

(MINUTOS)

MENOS de 5

5 a 10

11 a 15

16 a 20

21 a 30

31 a 40

MAIS de 40

NÃO SOUBE RESPONDER

Você acha que a distância percorrida por você até o ponto de ônibus é:

GRANDE

MÉDIA

PEQUENA

NÃO SOUBE RESPONDER

O ponto de ônibus utilizado por você tem teto contra sol e chuva?

SIM

NÃO

Para você a ILUMINAÇÃO do ponto de ônibus está:

ÓTIMA

BOA

REGULAR

RUIM

PÉSSIMA

NÃO SOUBE RESPONDER

NÃO TEM ILUMINAÇÃO

Para você a SEGURANÇA DO PONTO do ônibus está:

ÓTIMA

BOA

REGULAR

RUIM

PÉSSIMA

NÃO SOUBE RESPONDER

Você utiliza os serviços de transporte público após as 19:00 hrs?

SIM

NÃO

O ÔNIBUS que você utiliza é:

ÓTIMO

BOM

REGULAR

RUIM

PÉSSIMO

NÃO SOUBE RESPONDER

Para você a tarifa do ônibus é:

JUSTA

INJUSTA

NÃO SOUBE RESPONDER

Quantos ônibus você utiliza para ir ao seu destino?

(APENAS UM TRECHO)

UM

DOIS

TRÊS

MAIS DE TRÊS

NÃO SOUBE RESPONDER

Você acha que a quantidade de ÔNIBUS está:

ÓTIMO

BOM

REGULAR

RUIM

PÉSSIMO

NÃO SOUBE RESPONDER

Quando você utiliza o ÔNIBUS ele está:

LOTADO

NORMAL

POUCO LOTADO

NÃO SOUBE RESPONDER

Em relação ao motorista, você se sente seguro do jeito que ele dirige?

SIM

NÃO

NÃO SOUBE RESPONDER

Para você a HIGIENE DO ÔNIBUS é:

ÓTIMA

BOA

REGULAR

RUIM

PÉSSIMA

NÃO SOUBE RESPONDER

Para você a CONSERVAÇÃO dos ônibus de forma geral está:

ÓTIMA

BOA

REGULAR

RUIM

PÉSSIMA

NÃO SOUBE RESPONDER

Quanto tempo de viagem você leva até seu destino?

(MINUTOS)

MENOS de 5

5 a 10

11 a 15

16 a 20

21 a 30

31 a 40

41 a 50

51 a 60

MAIS de 60

NÃO SOUBE RESPONDER

Você se sente mais seguro com a instalação de câmeras nos ônibus?

SIM

NÃO

CONTINUA IGUAL

Você utiliza o app SOU INDAIATUBA?

SIM

NÃO

Se sim, qual a principal vantagem?

Se não utiliza, por quê?

NÃO CONHECIA

ACHA DIFÍCIL DE USAR

NÃO ACHA SEGURO

NÃO VÊ UTILIDADE

NÃO TEM INTERNET (3G)

OUTRO

Você utiliza os recursos oferecidos abaixo?

TOMADA USB

WI FI

USA OS DOIS

NOS ÔNIBUS QUE USO NÃO TEM

NSR

Qual forma de pagamento você mais utiliza:

CARTÃO DA SOU

PAGA AO MOTORISTA

NÃO PAGA

OUTRO

NÃO SOUBE RESPONDER

Você gostaria que fosse aceito cartões para pagamento da tarifa?

SIM, DE DÉBITO

SIM, DE CRÉDITO

SIM, OS DOIS

INDIFERENTE

NSR